



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN
Resolução 14/2014 – Pág. 08

ANEXO I – Tabela de Pontuação das Atividades do Relatório Anual de Atividades Docente

1. ENSINO	PONTOS
1.1 Hora-aula semanal que conduza à obtenção de crédito (até 12 horas)	10
1.2 Hora-aula, que conduza à obtenção de crédito (acima de 12 horas)	2,5
2. ORIENTAÇÕES	PONTOS
2.1 Orientar tese ou dissertação	0,047 x n° de horas
2.2 Orientar monografia de conclusão de curso	0,047 x n° de horas
2.3 Orientar alunos de graduação (bolsista de iniciação científica, monitor, petiano, estagiário, etc)	0,047 x n° de horas
2.4 Co-orientar tese ou dissertação	0,047 x n° de horas
2.5 Co-orientar monografia de conclusão de curso	0,047 x n° de horas
3. OUTRAS ATIVIDADES DOCENTES	PONTOS
3.1 Participar de banca de tese ou dissertação	4
3.2 Participar de banca de monografia ou de estágio profissional	0,5
3.3 Participar de banca instituída por portaria (progressão funcional, seleção de professor substituto, concurso público para professor efetivo, etc.)	1
3.4 Participar de colegiado de curso	0,047 x n° de horas
3.5 Participar de banca de exame de qualificação para mestrado	1
3.6 Participar de banca de qualificação para doutorado	1
3.7 Participar de comissões permanentes	0,047 x n° de horas
3.8 Participar de comissões especiais instituídas por portaria	0,047 x n° de horas
3.9 Vice-diretor de unidade ou coordenador de curso de área	0,047 x n° de horas
3.10 Membro do COCEPE, Conselho Universitário, Conselho Departamental ou Conselho Diretor da Fundação	0,047 x n° de horas
3.11 Membro permanente de comitê editorial, técnico-científico ou artístico-cultural	0,047 x n° de horas
3.12 Assessoria ad hoc para entidade de pesquisa(CNPq, CAPES, FAPERGS)	0,047 x n° de horas
3.13 Consultoria técnico-científica ou artístico-cultural	0,047 x n° de horas
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTOS
4.1 autoria de obra técnico-científica, artístico-cultural ou divulgada (livro publicado por editora, filme, disco, CD-ROM, software, composição musical, exposição individual, recital individual, criação de identidade visual, direção ou produção de espetáculo, etc.)	30
4.2 Participação em atividade coletiva de cunho técnico- científico, artístico-cultural ou desportivo (capítulo de livro publicado por editora, participação em exposição coletiva, faixa de disco/CD, atuação em espetáculos musical ou teatral, filme, vídeo, etc.)	10
4.3 Organização de obra técnico-científica, artístico-cultural ou desportivo	10



A1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN
Resolução 14/2014 – Pág. 09

(organização de livro com mais de um autor publicado por editora, organização de exposição, espetáculo musical, teatral ou desportivo)	
4.4 Tradução de livro publicado por editora, versão de filme, discos ou outras mídias	15
4.5 Reedição, com revisão atualizada, de obra publicada por editora ou divulgada por mídia eletrônica, exposição individual itinerante ou reapresentação de espetáculo em nova temporada	10
4.6 Artigo técnico-científico ou artístico-cultural, publicado em periódico nacional indexado com corpo editorial	6
4.7 Artigo técnico-científico ou artístico-cultural, publicado em periódico internacional indexado com corpo editorial.	10
4.8 Artigo técnico-científico ou artístico-cultural, publicado em periódico não indexado com corpo editorial	4
4.9 Trabalho completo em anais de congresso	4
4.10 Resumo publicado em anais de congresso	1
4.11 Trabalho apresentado oralmente em seminário, congresso ou simpósio	2
4.12 Palestrante, painalista ou debatedor em congresso, simpósio ou seminário	3
4.13 Apresentação de poster em congresso, seminário ou simpósio	1
4.14 Publicação técnico-científico ou artístico-cultural, relacionada à área de atuação do docente, em veículo de circulação local	1
4.15 Publicação técnico-científico ou artístico-cultural, relacionada à área de atuação do docente, em veículo de circulação nacional	2
4.16 Publicação técnico-científico ou artístico-cultural, relacionada à área de atuação do docente, em veículo de circulação internacional	3
4.17 Elaboração de texto ou material didático (manual, apostila, audiovisual, etc.)	2
4.18 Invento ou protótipo desenvolvido, registrado	25
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS
5.1 Participar de atividade de extensão reconhecida pela UFPEl, sob a forma de prestação de serviço, assessoria ou consultoria técnico-científico, artístico-cultural ou desportiva não vinculada a projeto	0,047 x n° de horas
5.2 Representação em conselho ou órgão de classe	0,047 x n° de horas
5.3 Ministrar curso de extensão não vinculado a projeto	0,047 x n° de horas
5.4 Atuar em semana acadêmica	0,047 x n° de horas
5.5 Proferir palestra não incluída no item 4.12 ou 5.4)	0,047 x n° de horas
5.6 Coordenar projeto de extensão ou evento	0,047 x n° de horas
5.7 Participar em projeto extensão ou comissão de evento	0,047 x n° de horas
6. QUALIFICAÇÃO	PONTOS
6.1 Participação em curso de curta duração, congresso, simpósio ou semana acadêmica	0,047 x n° de horas
6.2 Afastamento em programa de mestrado, doutorado ou estágio de pós-doutorado.	0,047 x n° de horas
7. ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA	PONTOS
7.1 Participação em projeto de ensino ou de pesquisa	0,047 x n° de horas
7.2 Coordenação de projeto de ensino ou de pesquisa	0,047 x n° de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN
Resolução 14/2014 – Pág. 010

	horas
8. PREMIAÇÕES E DISTINÇÕES	PONTOS
8.1 Premiação ou distinção em atividade técnico-científico, artístico-cultural e/ou desportivas, que resulte em prestígio para a UFPel	2

A7.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN
Resolução 14/2014 – Pág. 011

ANEXO II – Instrumento de Avaliação Discente

Docente:	Período:
Disciplina:	Código:

Parâmetros de Avaliação

Instruções:

Preencha o quadro com base nas seguintes referências:

Insuficiente: 0,0 – 2,0; **Regular:** 2,1 – 5,0; **Bom:** 5,1 – 7,0; **Muito Bom:** 7,1 – 9,0; **Excelente:** 9,1 – 10,0

Critérios:

Nota:

1. Pontualidade: (Chega na hora; Cumpre o horário de início e término de aula.)	
2. Assiduidade: (Não falta às aulas.)	
3. Plano de Ensino: (Apresentação do programa da disciplina e do Plano de Ensino; Apresentação de bibliografia adequada à disciplina e sugestão de textos complementares necessários para a disciplina; Cumprimento do Plano de Ensino, levando-se em conta abertura para inclusão de novos aspectos relevantes.)	
4. Capacidade de Comunicação: (Apresenta clareza e objetividade no desenvolvimento do conteúdo proposto.)	
5. Didática: (Dinamiza as aulas, fazendo uso adequado de recursos metodológicos pertinentes, tais como: aulas expositivas e dialogadas, estudos dirigidos, seminários, etc.)	
6. Ensino – Aprendizagem: (Estimula a aprendizagem do discente; Estimula a participação dos alunos; Incentiva e orienta a utilização de materiais para aprendizagem disponíveis e referenciados.)	
7. Relação Docente-Discente: (Possui disposição ao diálogo, respeitando pontos de vista contrários; Trabalha com respeito frente a eventuais limitações ou insucessos do aluno; Estabelece bom relacionamento acadêmico com os alunos.)	
8. Competência Técnica: (Relaciona os conhecimentos da disciplina ao do curso e à formação profissional; Demonstra domínio dos assuntos e conteúdos tratados.)	
9. Metodologia de Avaliação: (Utiliza instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos e os conteúdos ministrados; Dinamiza o método de avaliação – Prova escrita, trabalho, seminários, trabalhos em grupo.)	



A1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN
Resolução 14/2014 – Pág. 012

10. Conceito Final Aplicável ao Desempenho do Professor (média simples dos itens de 1 a 9):	
---	--

A avaliação de cada docente será a média simples dos Conceitos Finais Aplicáveis ao Desempenho do Professor (item 10) atribuídos pelos alunos que preencheram o formulário e poderá ser expressa através de um Conceito Geral de Desempenho do Docente segundo os Discentes, de acordo com a seguinte classificação:

Insuficiente: 0,0 – 2,0

Regular: 2,1 – 5,0

Bom: 5,1 – 7,0

Muito Bom: 7,1 – 9,0

Excelente: 9,1 – 10,0

A1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

ANEXO III – Instrumento de Avaliação do Chefe Imediato

Docente:	Período:
-----------------	-----------------

Parâmetros de Avaliação

Instruções:

Preencha o quadro com base nas seguintes referências:

Insuficiente: 0,0 – 2,0; **Regular:** 2,1 – 5,0; **Bom:** 5,1 – 7,0; **Muito Bom:** 7,1 – 9,0; **Excelente:** 9,1 – 10,0

CrITÉrios:

Nota:

1. O/a docente realiza projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	
2. O/a docente colabora em projetos de ensino, pesquisa ou extensão de outros colegas.	
3. O/a docente é assíduo.	
4. O/a docente participa das atividades do Departamento ou Centro quando solicitado/a.	
5. O/a docente apresenta iniciativa para propor e/ou participar de atividades junto ao Departamento ou Centro.	
6. O/a docente participa de trabalhos em equipe.	
7. O/a docente relaciona-se bem com os colegas, alunos e servidores.	
8. O/a docente é comprometido com a formação de profissionais qualificados socialmente responsáveis.	
9. O/a docente participa de ações com outros Departamentos ou Centros.	
10. O/a docente desenvolve relações com outras instituições.	

A avaliação de cada docente será a média simples dos resultados atribuídos pela chefia imediata no itens de 1 a 10 e poderá ser expresso através de um Conceito Geral de Desempenho do Docente segundo a Chefia Imediata, de acordo com a seguinte classificação:

Insuficiente: 0,0 – 2,0

Regular: 2,1 – 5,0

Bom: 5,1 – 7,0

Muito Bom: 7,1 – 9,0

Excelente: 9,1 – 10,0

A1.

